



ARTERIS S.A.
CNPJ nº 02.919.555/0001-67
NIRE nº 35.300.322.746

FATO RELEVANTE

A **Arteris S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”), e à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, vem a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, informar que recebeu nesta data correspondência de seu acionista controlador, **Partícipes em Brasil S.L. (Partícipes)**, endereçada ao Conselho de Administração da Companhia, referente a “Manifestação de Intenção de Realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações da Arteris S.A. para fins de Cancelamento de Registro de companhia aberta como emissora de categoria A e Saída do Novo Mercado”.

A íntegra da correspondência encontra-se anexa a este fato relevante.

São Paulo, 30 de abril de 2015.

Alessandro Scotoni Levy
Diretor de Relações de Investidores

30 de abril de 2015

Ao

Conselho de Administração da Arteris S.A.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455, 9º Andar

São Paulo, SP, Brasil

CEP 04543-011

Ref.: Manifestação de Intenção de Realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações da Arteris S.A. para fins de Cancelamento de Registro de companhia aberta como emissora categoria A e Saída do Novo Mercado

Prezados Senhores,

Participes en Brasil S.A. ("Participes" ou "Ofertante"), sociedade espanhola controlada por Abertis Infraestructuras S.A. e Brookfield Brazil Motorways Holdings SRL, detentora de ações representativas de 69,26% do capital social votante e total da Arteris S.A. ("Arteris" ou "Companhia"), vem informar a V.Sas. que tem intenção de realizar oferta pública para a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia representativas de até a totalidade do seu capital social para fins de (i) cancelamento de registro de companhia aberta como emissor categoria A e conversão para categoria B e (ii) saída do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Novo Mercado"), nos termos do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, das Seções X e XI do Regulamento de Listagem do Novo Mercado e do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia ("Oferta").

O preço a ser ofertado será de R\$10,15 por ação, representado um prêmio de 30,13% em relação à média ponderada da cotação das ações da Arteris nos últimos 30 pregões, a ser pago em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira da Oferta, e ajustado de acordo com dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversões e outras operações societárias semelhantes declaradas ou incorridas no mesmo período.

O lançamento da Oferta está sujeito a que os registros perante os órgãos reguladores competentes sejam obtidos. Caso o preço que venha a ser determinado por Laudo de Avaliação (conforme descrito abaixo) seja superior ao preço ora informado, a Ofertante poderá decidir não lançar a Oferta. A Ofertante poderá, ainda, deixar de lançar a Oferta caso

esta possa vir a resultar no vencimento antecipado de obrigações de pagamento da totalidade ou de parte dos títulos de dívida da Companhia ou de suas subsidiárias.

A Oferta atenderá aos requisitos previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado e será liquidada ainda que não atendidos os requisitos para o cancelamento do registro de companhia aberta como emissor categoria A conforme a Instrução CVM nº 361, de forma que, após a Oferta, as ações de emissão da Companhia não mais serão admitidas à negociação no Novo Mercado, e sim no segmento tradicional da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Conforme informado por meio do Comunicado ao Mercado do dia 14 de maio de 2014, como resultado de uma reorganização societária, as 51.322.221 ações detidas indiretamente por Aylesbury Motorways Holdings SRL (“Ações Aylesbury”) são consideradas ações em circulação para efeito do Regulamento de Listagem do Novo Mercado. Porém, para fins das regras aplicáveis à Oferta, e independentemente de qualquer decisão de investimento que venha a ser tomada por Aylesbury Motorways Holdings SRL com relação ao exercício de seus direitos no âmbito da Oferta, a Ofertante deseja assegurar aos acionistas minoritários uma maior participação na decisão referente ao cancelamento do registro da Arteris de companhia aberta como emissor categoria A. Portanto, a eficácia do cancelamento do registro da Arteris será condicionada à aceitação da Oferta e/ou concordância expressa por acionistas minoritários detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações cujos titulares concordarem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitarem para o leilão da Oferta, nos termos da Instrução CVM nº 361, excluídas as Ações Aylesbury.

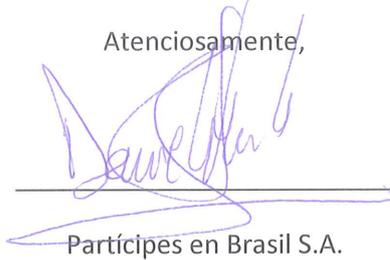
Os demais termos e condições da Oferta serão divulgados ao mercado de acordo com as normas aplicáveis.

Diante do acima exposto, e sujeito à satisfação das condições para o lançamento da Oferta acima descritas, deverá ser oportunamente convocada Assembleia Geral da Companhia, em seguida à determinação pelo Conselho de Administração da Companhia de lista tríplice de empresas especializadas para a elaboração do laudo de avaliação, na qual (i) os acionistas detentores de ações em circulação deverão deliberar sobre a contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo de avaliação do valor econômico das ações de emissão da Companhia, com base na lista tríplice a ser apresentada pelo Conselho de Administração, nos termos do item 10.1.1 do Regulamento do Novo Mercado, do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei das Sociedades Anônimas, do artigo 8º da Instrução CVM nº 361 e do artigo 29 do Estatuto Social; e (ii) os acionistas deverão deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado, nos termos do item 11.1 do Regulamento do Novo Mercado e dos artigos 30 do Estatuto Social, e da conversão de seu registro para emissor categoria B, nos termos da Instrução CVM nº 480.

Requer-se que a presente seja divulgada pela Companhia após o encerramento dos negócios com ações da Arteris na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, de modo a que o mercado seja devidamente informado.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'Paulo Cesar'.

Participes en Brasil S.A.